

**EDITAL PGPSI Nº 1/2022**

10 de março de 2022

Processo nº 23117.015769/2022-34

EDITAL PGPSI/IPUFU/UFU Nº 01/2022**Seleção de Programa de Pós-graduação****Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2022/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia**

O Extrato do Edital foi publicado no dia XX de XXX de 2022, na seção XX, página do Diário Oficial da União.

Processo SEI 23117.015769/2022-34

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PGPSI), do Instituto de Psicologia (IPUFU), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU Nº 1063/2021, e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos/as regulares para o PGPSI, na modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no segundo semestre de 2022.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e pelos Anexos que o compõem, pelas Resoluções Nº 12/2008, 06/2017 e 11/2018 (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia) do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R. Nº 134/2005, bem como pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Dadas as circunstâncias atuais deflagradas pela pandemia de COVID-19, o processo será totalmente realizado por meio de ferramentas de acesso e comunicação via internet.

1.3. As comissões examinadoras do Processo Seletivo serão nomeadas pelo PGPSI.

1.4. Iniciado o período de inscrições, o PGPSI disponibilizará, no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, informações complementares e instruções pertinentes ao Processo Seletivo.

1.5. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico da Diretoria de Processo Seletivo (DIRPS) – <https://www.portalselecao.ufu.br>.

1.6. Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a:

1.6.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame.

1.6.2. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6.3. Autoriza a UFU, independentemente de prévio aviso, a eliminar documentos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo deste Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e o acompanhamento, por meio do endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, de eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo.

1.8. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a Processo Seletivo único.

Todas as informações necessárias para o/a candidato/a participar do Processo Seletivo estão disponibilizadas neste Edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone. Em caso de dúvidas, envie mensagem para o e-mail: secpgpsi@ipsi.ufu.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para o curso de Mestrado Acadêmico do PGPSI, referentes ao ingresso no segundo semestre de 2022, obedece a seguinte tabela:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Mestrado Acadêmico	35	7	3	45

2.2. As temáticas por linhas de pesquisa, para o Mestrado Acadêmico, estão listadas no Anexo I deste Edital.

2.3. A distribuição das vagas por Linhas de Pesquisa, para o Mestrado Acadêmico, está descrita no Anexo II deste Edital.

2.4. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas nas linhas de pesquisa, serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4.1. O(a)s candidato(a)s que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo a seguinte as "DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU" da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrroraciais (DIEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação, disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>

2.5.1 Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1 Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8 Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração em Psicologia e para as linhas de pesquisa do PGPSI, conforme disposto nos itens 2 e 3 deste Edital.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os candidatos deverão apresentar proficiência em língua Inglesa.

3.3.1. Serão aceitos como documentação comprobatória de proficiência em línguas somente os certificados de proficiência emitidos a partir de 04/2020 pelo(a):

3.3.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);

3.3.1.2. TEAP (inglês) área de Humanas/Sociais (www.teseprime.com.br), com o mínimo de 85 pontos;

3.3.1.3. Cambridge, a partir do nível intermediário;

3.3.1.4. Michigan;

3.3.1.5. TOEFL com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.

3.4. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE-Bras (http://www.mec.gov.br/sesu/celep_shtm), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.5. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de dois anos, a partir da data de emissão do certificado.

3.6. A apresentação dos certificados de proficiência em línguas **deverá ser realizada no ato da inscrição do (a) candidato(a)**.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PGPSI deverá ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico: <https://www.portalselecao.ufu.br>.

4.2. Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo.

4.3. O cronograma das inscrições acontecerá conforme tabela abaixo:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	04/04/2022 a 25/04/22		https://www.portalselecao.ufu.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	16/05/22	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br

4.4. Para a realização da inscrição, o/a candidato/a deverá acessar o Sistema de Inscrição Online, no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, mediante indicação do número do CPF e senha pessoal, e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas, a saber:

4.4.1. Preencher o formulário de inscrição online com todas as informações solicitadas, no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>.

4.4.1.1. O formulário de inscrição online deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição, caso seja identificado e comprovado qualquer descumprimento do exposto neste Edital.

4.4.2. Indicar a modalidade de vaga para a qual está requerendo inscrição, confirmando a autodeclaração, quando couber (Anexo VI deste Edital);

4.4.3. Optar por uma única Linha de Pesquisa, conforme Anexo I deste Edital;

4.4.4. Indicar até três temáticas de uma única linha de pesquisa, conforme disposto neste Edital, Anexo I, às quais tem interesse em se vincular caso venha a ser aprovado/a. Essa indicação deve ser feita no formulário de avaliação do projeto do/a candidato/a;

4.5. Ao final do processo de inscrição, será gerado o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

4.6. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar cópia simples e legível de:

4.6.1. Diploma ou atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), emitido pelo órgão competente;

4.6.1.1. Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem, de que até o dia anterior à matrícula no PGPSI terá concluído o curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

- 4.6.2. Certificado de Proficiência em língua inglesa;
- 4.6.3. Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;
- 4.6.4. Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);
- 4.6.5. Documento de identidade ou documento oficial equivalente, com foto e válido;
- 4.6.6. Comprovante de quitação eleitoral;
- 4.6.7. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4.6.8. Certificado de reservista, em caso de candidato do sexo masculino;
- 4.6.9. Comprovante de endereço;
- 4.6.10. Histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- 4.6.11. Formulário de autodeclaração, devidamente preenchido, conforme especificado no Anexo VI deste Edital, no caso de candidato/a que se inscrever na modalidade de cotas.
- 4.6.11.1 O(A)s candidato(a)s inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.
- 4.6.11.2 O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Indígenas (DIEPAFRO).
- 4.6.12. Projeto de pesquisa, sem qualquer identificação do/a candidato/a, no formato PDF, contendo até 10 páginas (excetuando-se, capa, folha de rosto e referências bibliográficas) elaborado em conformidade com as diretrizes indicadas nos Anexos III e IV.
- 4.6.13. Tabela de Avaliação de Currículo, no formato .pdf, de acordo com o modelo disponível na página do Programa (www.pgpsi.ip.ufu.br) e Anexo V, devidamente preenchido;
- 4.6.13.1. As informações preenchidas no Formulário de Avaliação de Currículo são de total responsabilidade do/a candidato/a.
- 4.6.14. Cópia dos documentos comprobatórios relativos ao formulário do item 4.6.11, em arquivo único, no formato .pdf, obrigatoriamente organizados da seguinte forma:
- 4.6.14.1. Identificados com a mesma ordem da Tabela de Avaliação de Currículo (Anexo V);
- 4.6.14.2. Numerados com a mesma página indicada pelo/a candidato/a na Tabela de Avaliação de Currículo (Anexo V);
- 4.7. Informações registradas em locais incorretos serão desconsideradas no cálculo da pontuação atribuída.
- 4.8. Os documentos 4.6.13. e 4.6.14 deverão ser juntados, em arquivo único, no formato .pdf, e inseridos no sistema próprio da DIRPS no momento do preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.9. Ressalta-se que nenhum arquivo anexado poderá ultrapassar o limite de 10 MBytes.
- 4.10. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.11. Não será admitida alteração da opção de Linha de Pesquisa assinalada no formulário de inscrição do/a candidato/a.
- 4.12. Os formulários referidos neste Edital, constantes em seus Anexos, estarão disponíveis no endereço eletrônico da DIRPS - <https://www.portalselecao.ufu.br>, com exceção do formulário de avaliação de currículo, disponível no endereço eletrônico www.pgpsi.ip.ufu.br.
- 4.13. O/a candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.14. A UFU não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 4.15. O/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br> e conferir o resultado da homologação da inscrição.
- 4.16. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), devendo o pagamento do boleto, gerado no portal <https://www.portalselecao.ufu.br>, ser realizado até o dia 26/04/22.
- 4.16.1. Os/as candidatos/as que solicitarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiverem seu pedido deferido estarão dispensados de pagar o boleto da taxa de inscrição.
- 4.17. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o/a candidato/a, pois poderá ser-lhe solicitado pela DIRPS.
- 4.18. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao/a candidato/a o direito de submeter-se à seleção, devendo, para tanto, realizar todos os procedimentos de inscrição descritos neste Edital.
- 4.19. Não será permitida a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 4.20. Não serão aceitas inscrições condicionais via Correios, fax, correio eletrônico, presencialmente ou fora do prazo.
- 4.21. A isenção deverá ser solicitada, no período de 04/04/22 a 15/04/22, com indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 4.21.1. O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico: www.portalselecao.ufu.br no dia 20 de abril de 2022, a partir das 17h00.
- 4.21.2. Caberá aos/as candidatos/as realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar o Edital do Processo.
- 4.21.3. O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no neste Edital.
- 4.21.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 4.21.5. O/A candidato/a que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida.
- 4.21.6. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação.
- 4.22. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações, sendo que antes de realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.
- 4.23. Na inscrição, o/a candidato/a deverá informar endereço de e-mail único e válido, e número de telefone fixo ou celular válidos.
- 4.23.1. A UFU poderá utilizar o e-mail cadastrado para enviar ao/a candidato/a informações relativas ao exame.

4.23.2. A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e telefone pelo/a candidato/a.

4.24. O/A candidato/a preencherá eletronicamente um questionário socioeconômico e as informações fornecidas comporão o banco de dados do/a candidato/a, sendo que o/a candidato/a se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito/a às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.

4.25. O simples ato de inscrição no Processo Seletivo regulado pelo presente Edital obriga o/a candidato/a a observar as normas nele contidas e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

4.26. O/A candidato/a que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição, exceto CPF e linha de pesquisa, poderá fazê-lo no endereço www.portalselecao.ufu.br, por meio do Sistema de Inscrição Online, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e senha pessoal.

4.27. Não será possível a retificação do número do CPF do/a candidato/a e, após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.

4.28. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Após o período de inscrição, não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.29. A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação do PGPSI, que encaminhará o resultado à DIRPS para divulgação.

4.30. O Programa de Pós-Graduação em Psicologia e a DIRPS não se responsabilizarão por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a anexação, no sistema de DIRPS, da documentação exigida nos termos deste Edital.

5. ATENDIMENTOS

5.1. O/A candidato/a transgênero (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social realizará tal solicitação no requerimento de Atendimento Específico, disponibilizado pela DIRPS no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, aba Documentos, anexo Requerimento Atendimento.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. O processo de seleção para o curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia será realizado em 02 (duas) etapas avaliativas.

6.1.1. A Primeira Etapa constará de Avaliação de Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 100 (cem) pontos (pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a) e com peso de 70% da nota total. A pontuação mínima para aprovação na primeira etapa será de 60 pontos. Desta forma, serão eliminados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos nesta etapa.

6.1.2. A Segunda Etapa constará de Avaliação de Currículo dos/as candidatos/as aprovados/as na Primeira Etapa, de caráter classificatório, valendo até 100 (cem) pontos (pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a) e com peso de 30% da nota total.

6.1.3. Será atribuída a nota de 100 pontos para o candidato que obtiver a maior pontuação na Avaliação de Currículo, com as demais pontuações sendo calculadas proporcionalmente em relação à pontuação máxima.

6.1.4. Somente os/as candidatos/as aprovados na Primeira Etapa participarão da Segunda Etapa.

6.2. Da Primeira etapa: Projeto de Pesquisa

6.2.1. O Projeto de Pesquisa deve ter o máximo de 10 (dez) páginas, excetuando-se, capa, folha de rosto e referências bibliográficas.

6.2.2. O/a candidato/a deverá anexar o Projeto de Pesquisa, em formato PDF, no Sistema de Inscrição Online, acessado pelo endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br. A capa do projeto deverá registrar a identificação "Processo Seletivo 2022/2 - Turma 2022 – Mestrado Acadêmico em Psicologia", bem como registrar a Linha de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu e indicar até três temas de pesquisa da mesma Linha de Pesquisa que são de seu interesse, conforme consta no Anexo I. No caso da Linha de Processos Psicossociais e Educação, os três temas indicados deverão estar inseridos dentro de uma mesma sub-linha. Assim, os temas devem se ater apenas à sub-linha Perspectivas Críticas em Saúde e Educação ou à sub-linha Clínica Ampliada. **Ressalta-se que NÃO deverá constar nem nome do candidato nem o nome de qualquer orientador pretendido em nenhuma das páginas do projeto.**

6.2.3. O texto do Projeto de pesquisa deverá obedecer a seguinte formatação: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens superior e inferior 3 cm, margens esquerda e direita 3 cm.

6.2.4. O conteúdo escrito do projeto de pesquisa não poderá identificar o /a candidato/a em hipótese alguma. Consideram-se quebra de anonimato (identificação), dentre outras: marcas de revisão presentes no texto, citação de nome do autor do projeto, menções ao nome de orientadores de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação de mestrado, participação em grupos de pesquisa, referência a artigos em autoria ou em coautoria, vinculação profissional atual e anteriores e referências similares que permitam reconhecer o candidato.

6.2.5. Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o candidato será automaticamente desclassificado.

6.2.6. O projeto de pesquisa deverá seguir rigorosamente os elementos estabelecidos pelo Anexo III (Modelo de Projeto de pesquisa) do presente Edital.

6.2.7. O Projeto de Pesquisa será avaliado conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

6.2.8. As comissões de avaliação do Projeto de Pesquisa serão designadas pela Coordenação do PGPSI e serão compostas por examinadores de cada linha de pesquisa.

6.2.9. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada sem identificação do candidato por, no mínimo, 02 (dois/duas) examinadores/as, que atribuirão notas independentes, sendo a pontuação final do/a candidato/a resultante da média aritmética das pontuações atribuídas por cada um deles.

6.2.10. O/a candidato/a que não anexar, no Sistema de Inscrição Online, acessado pelo endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, a documentação relativa à primeira etapa deste processo seletivo, na forma especificada no presente Edital, será automaticamente eliminado/a da seleção.

6.3. Da segunda etapa: Avaliação de Currículo:

6.3.1. A avaliação de currículo será realizada por meio da apreciação da Tabela de Avaliação de Currículo (Anexo V) do/a candidato/a devidamente preenchida, juntamente com respectivos documentos comprobatórios correspondentes apresentados pelos/as respectivos/as candidatos/as. Serão realizadas avaliações de currículo apenas dos/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa do Processo Seletivo.

6.3.2. Para os dados relativos à produção científica, serão considerados somente os últimos 05 (cinco) anos concernentes ao período de análise: 03/2017 a 03/2022.

6.3.2.1. Em caso de declarações, certidões e obras ou trabalhos publicados (trabalho completo em anais, resumos, artigo científico, resenha, livro, capítulo de livro, prefácio, posfácio ou apresentação de publicação, material/caderno didático), o/a candidato/a apresentará exemplar ou cópia que deve permitir identificação dos quesitos-critérios requeridos no Formulário de Avaliação de Currículo, apontados no presente Edital.

6.3.2.2. Serão desconsideradas as informações registradas na Tabela de Avaliação de Currículo (Anexo V) cujos comprovantes não preencham devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estejam inseridos no arquivo único do Currículo.

6.3.2.3. Serão admitidos somente documentos comprobatórios, relativos a cada categoria, que contemplem as datas-limite especificadas na Tabela de Avaliação de Currículo.

6.3.2.4. Formulários de Avaliação de Currículo não preenchidos serão desconsiderados pelas comissões examinadoras. Nesse caso será atribuída nota zero ao Currículo.

6.3.2.5. Somente serão aceitas certidões nas quais constem data de início e a data de término do período declarado.

6.4. A pontuação alcançada pelo/a candidato/a, em cada etapa do certame, será divulgada de acordo com o seu código de inscrição.

6.5. A classificação final de cada candidato/a aprovado/a será definida por meio do cálculo da média ponderada das pontuações alcançadas na primeira e segunda etapas, considerando as porcentagens relativas a cada etapa, descritas nos itens 6.1.1. e 6.1.2.

6.6. Os critérios de desempate entre os candidatos aprovados obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

6.6.1. Maior pontuação no projeto de pesquisa;

6.6.2. Maior pontuação na Avaliação de Currículo;

6.6.3. Maior idade.

6.7. As listas dos candidatos aprovados em cada etapa serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>.

7. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

7.2. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

Atividades	Data	Horário	Local
Período de inscrição	04/04/2022 a 25/04/22		https://www.portalselecao.ufu.br
Pagamento da taxa de inscrição	04/04/22 a 26/04/22		https://www.portalselecao.ufu.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	04/04/22 a 15/04/22		https://www.portalselecao.ufu.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/04/22	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Prazo final para o/a candidato/a não contemplado/a na isenção da taxa de inscrição realizar o pagamento	26/04/22		https://www.portalselecao.ufu.br
Resultado da homologação das inscrições - 09/05/22	09/05/22	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação à homologação das inscrições	10/05/22 e 11/05/22	Até 17 horas	secpgpsi@ipsi.ufu.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	16/05/22	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Avaliação dos projetos de pesquisa	17/05/22 a 03/06/22	Até 17 horas	secpgpsi@ipsi.ufu.br
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa	06/06/22	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação à dos projetos de pesquisa	07/06/22 e 08/06/22	Até as 17h	secpgpsi@ipsi.ufu.br
Divulgação do resultado da dos projetos de pesquisa após recurso	14/06/22	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Avaliação dos currículos	15/06/22 a 24/06/22	Até 12 horas	secpgpsi@ipsi.ufu.br
Divulgação do resultado da avaliação dos currículos	27/06/22	Até 17 horas	secpgpsi@ipsi.ufu.br
Período de recurso com relação à avaliação dos currículos	28/06/22 e 29/06/22	Até as 17h	secpgpsi@ipsi.ufu.br
Divulgação do resultado da avaliação dos currículos após recurso	01/07/22	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	04/07/22	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação ao resultado final do Processo Seletivo	05/07/22 e 06/07/22	Até as 17h	secpgpsi@ipsi.ufu.br
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo após recurso	08/07/22	A partir das 17 horas	https://www.portalselecao.ufu.br

8. RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto a:

8.1.1. Composição das comissões examinadoras, no prazo de 02(dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação das comissões) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, devendo o recurso ser interposto pelo e-mail secpgpsi@ipsi.ufu.br.

8.1.2. Deferimento ou indeferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, devendo o recurso ser interposto pelo e-mail secpgpsi@ipsi.ufu.br.

8.1.3. Resultados das etapas avaliativas:

8.1.3.1. 1ª etapa – Projeto de Pesquisa, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhe disser respeito (divulgação dos respectivos resultados) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail: secpgpsi@ipsi.ufu.br.

8.1.3.2. 2ª etapa – Avaliação de Currículo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhe disser respeito (divulgação dos resultados da Avaliação de Currículo) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail: secpgpsi@ipsi.ufu.br.

8.1.3.3. Resultado final, no prazo de 02 (dias) dias úteis, após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail: secpgpsi@ipsi.ufu.br.

8.2. O/a candidato/a poderá recorrer em até três instâncias, em graus sucessivos, a saber:

8.2.1. Primeira instância recursal: Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia;

8.2.2. Segunda instância recursal: Conselho do Instituto de Psicologia;

8.2.3. Terceira instância recursal: Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU.

8.3. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias, deverá ser considerado o prazo máximo de 10 (dez) dias, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

8.4. Os documentos relativos à interposição de recurso em primeira, segunda e terceira instâncias, quando couber, deverão ser protocolados em formulário próprio (disponível no endereço eletrônico do PGPSI – www.pgpsi.ip.ufu.br) e enviados ao e-mail: secpgpsi@ipsi.ufu.br

8.5. Todos os recursos deverão ser encaminhados para a instância recursal a qual forem destinados, conforme exposto neste Edital.

8.6. Não serão admitidos recursos por outros meios.

8.7. O/a candidato/a deverá ser objetivo/a, coeso e consistente em seu pleito.

8.8. Serão indeferidos, automaticamente, os recursos e contestações que:

8.8.1. Possuam caráter genérico, não especificando o objetivo, a natureza e a consistência da contestação;

8.8.2. Desrespeitem as respectivas instruções disponibilizadas neste Edital;

8.8.3. Desrespeitem as comissões examinadoras em si consideradas ou quaisquer de seus membros;

8.8.4. Desrespeitem os prazos especificados neste Edital.

8.9. Caso a apreciação dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as altere os resultados da etapa em relação à qual foi apresentado o recurso, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou recusa de candidatos para a etapa seguinte, assim como eventuais mudanças na ordem geral de classificação.

9. INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA MATRÍCULA

9.1. Será divulgado, posteriormente, pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia, um Edital específico de Matrícula, em conformidade com o Regulamento do PGPSI, as normas gerais de funcionamento da Pós- graduação da UFU, o Regimento Geral da UFU e o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFU.

9.2. As matrículas dos/as candidatos/as aprovados/as serão efetuadas por meio da Secretaria do PGPSI.

9.3. Para a realização da matrícula, os/as candidatos/as selecionados deverão apresentar, além de outros documentos definidos no Edital específico de Matrícula, os seguintes documentos:

9.3.1. Requerimento de matrícula;

9.3.1.1. As instruções detalhadas, bem como o formulário para requerimento de matrícula, serão divulgadas no site do PGPSI: www.pgpsi.ip.ufu.br, logo após a publicação do resultado final.

9.3.2. Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);

9.3.3. Documento de identidade;

9.3.4. CPF;

9.3.5. Título de eleitor;

9.3.6. Comprovante de quitação eleitoral;

9.3.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

9.3.8. Diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação, obtido em instituição credenciada pelo MEC;

9.3.9. Comprovante de endereço;

9.3.10. Endereço do currículo lattes devidamente atualizado;

9.4. Outros documentos poderão ser solicitados no ato da matrícula, conforme Edital de Matrícula que virá a ser divulgado pelo PGPSI.

9.5. Qualquer documento solicitado pelo Edital de Matrícula que não for apresentado pelo/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo, implicará o indeferimento de sua matrícula.

9.6. O Projeto de Pesquisa do/a candidato/a aprovado/a e matriculado/a no Programa de Pós-graduação em Psicologia está sujeito a modificações ao longo do curso, conforme necessidades acadêmico-científicas da área de conhecimento e a indicações realizadas pelo/a Orientador/a que vier a ser designado/a pelo Colegiado do Programa.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Em decorrência das circunstâncias atuais relativas à pandemia de COVID-19, o presente Processo Seletivo, realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet, segundo as condições e etapas previstas neste Edital, tem caráter de excepcionalidade.

10.2. A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

10.3. Poderão se inscrever candidatos/as que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de graduação, desde que a colação de grau venha a ocorrer até o dia da matrícula no PGPSI, comprovado por declaração institucional emitida por órgão competente para tal fim.

- 10.4. As comissões examinadoras, por Linha de Pesquisa, assegurarão o disposto no presente Edital e registrarão em formulários específicos as etapas por elas desenvolvidas no processo seletivo, com a atribuição de pontuações individuais aos/às candidatos/às.
- 10.5. Os resultados finais do certame serão homologados pelo Colegiado do PGPSI e divulgados pelo endereço www.portalselecao.ufu.br.
- 10.6. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 10.7. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico.
- 10.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do/a candidato/a, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, e/ou nos documentos apresentados.
- 10.9. Os/As candidatos/as declaram estar cientes de que a ordem crescente de interesse das três temáticas enumeradas pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, não cria nenhum vínculo preliminar no âmbito da respectiva Linha de Pesquisa, bem como do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.
- 10.10. Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.
- 10.11. O/A candidato/a que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, será eliminado do certame e não poderá realizar as provas subsequentes.
- 10.12. O/A candidato/a ou ingressante que, para se inscrever no presente Processo Seletivo ou para se matricular no curso em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame, ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação vigente.
- 10.13. As comunicações ao/à candidato/a, relativas ao presente Processo Seletivo, poderão ser feitas por meio dos Correios ou via mensagem eletrônica, sendo expedidas para o endereço que constar no cadastro do candidato. A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo/a candidato/a em decorrência de erros no preenchimento no Sistema de Inscrição Online.
- 10.14. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 10.15. Todos os horários de publicação contidos neste Edital estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, em nova data e horário divulgados por comunicado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PGPSI).
- 10.16. Incorporar-se-ão a este Edital:
- 10.16.1. Informações contidas no endereço www.portalselecao.ufu.br;
- 10.16.2. Quaisquer editais ou erratas complementares que vierem a ser publicados pela UFU.
- 10.17. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento de todos os eventos relativos ao processo seletivo, prazos e procedimento de matrícula.
- 10.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PGPSI.

Data, signatário e assinatura.

Uberlândia, 10 de março de 2022.

HEILA MAGALI DA SILVA VEIGA

Coordenadora do PGPSI

Portaria de Pessoal UFU nº 1063, de 18/03/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Heila Magali da Silva Veiga, Coordenador(a)**, em 11/03/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3429774** e o código CRC **C97544D6**.

ANEXOS AO EDITAL

DOS ANEXOS

Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DOS DOCENTES ORIENTADORES DO PGPSI

Anexo II – QUADRO GERAL DE OFERTA DE VAGAS PARA ALUNOS REGULARES

Anexo III – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Anexo IV – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Anexo V – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Anexo VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÃO NA MODALIDADE DE VAGAS: PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA, TEMAS DOS DOCENTES ORIENTADORES E NÚMERO DE VAGAS POR LINHA.

Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa, acessar www.pgpsi.ip.ufu.br

LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS COGNITIVOS – Total: 6 vagas	
ORIENTADORES	TEMAS DE PESQUISA
Prof. Dr. Ederaldo José Lopes	<ul style="list-style-type: none"> • Memória Humana: História, teorias, modelos e avaliação • História e Filosofia da Psicologia Cognitiva e Ciências Cognitivas
Prof. Dr. Joaquim Carlos Rossini	<ul style="list-style-type: none"> • Processos Atentivos, Percepção e Memória Operacional • Instrumentação Psicológica • Análise Etoexperimental do Comportamento
Profª Drª Renata Ferrarez Fernandes Lopes	<ul style="list-style-type: none"> • Terapia Cognitivo-Comportamental: teoria e aplicações • Terapia Focada em Esquemas: teoria e aplicações • Psicologia e Religiosidade

LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS ORGANIZACIONAIS – Total: 10 vagas	
ORIENTADORES	TEMAS DE PESQUISA
Profª. Dra. Heila Magali da Silva Veiga	<ul style="list-style-type: none"> • Psicologia do empreendedorismo: (a) construtos no nível individual, tais como: empreendedorismo resiliente, atitude empreendedora, autoeficácia empreendedora, paixão empreendedora, competências empreendedoras, intenção empreendedora, (b) interfaces entre empreendedorismo e empresa júnior, (c) empreendedorismo e formação de psicólogos • Condições para a Criatividade nas Organizações, Cultura de Inovação e Intraempreendedorismo. • Comportamento organizacional (macro: cultura organizacional, valores organizacionais, cultura organizacional para inovação e criatividade, clima organizacional; micro: proatividade, cidadania organizacional, bem-estar no trabalho). • Promoção de saúde no ambiente laboral: (a) saúde mental de trabalhadores no Pós-COVID-19, (b) qualidade de vida no trabalho, (c) resiliência (d) bem-estar. • Construção de medidas em Psicologia do Empreendedorismo, Promoção de saúde laboral, Comportamento Organizacional
Profª Drª Ligia Carolina Oliveira-Silva	<ul style="list-style-type: none"> • Psicologia da Carreira • Inserção profissional, transição de carreira e desenvolvimento profissional • Questões de gênero e carreira • Liderança de mulheres • Diversidade e inclusão de mulheres nas organizações • Trabalho, empregabilidade, iniquidades e exclusão: questões de gênero e interseccionalidades • Atitudes implícitas, gênero e carreira • Treinamento, Desenvolvimento & Educação • Intervenções em Psicologia Organizacional e do Trabalho • Impactos da COVID-19 no trabalho feminino • Inclusão e participação de grupos minoritários na ciência • Construção e adaptação de medidas em Psicologia da Carreira
Profª Drª Pricila de Sousa Zarife	<ul style="list-style-type: none"> • Tendências em gestão de pessoas: especialmente <i>employer branding</i>, <i>employee experience</i>, <i>fit cultural</i>, <i>candidate experience</i> e <i>recruitment marketing</i> • Diversidade e inclusão nas organizações: diagnóstico, experiências de microagressão no trabalho, clima LGBTQIA+, ageísmo nas organizações e comportamento inclusivo

- Desenvolvimento de competências: *lifelong learning*, transição para o mundo do trabalho, empregabilidade e suas relações com variáveis individuais e contextuais.
- Construção e adaptação de medidas em Psicologia (nos temas supracitados)

LINHA DE PESQUISA: PSICANÁLISE E CULTURA – Total: 5 vagas

ORIENTADORES	TEMAS DE PESQUISA
Profa. Dra. Anamaria Silva Neves	<ul style="list-style-type: none"> • Psicanálise, família e processos de subjetivação • Instituição, comunidade e laços sociais • Violência, sofrimento e contemporaneidade
Prof. Dr. João Luiz Leitão Paravidini	<ul style="list-style-type: none"> • Psicanálise e saúde mental • Sujeito e laços sociais na contemporaneidade • Psicanálise, psicopatologia e cultura • Psicanálise e política

LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS PSICOSSOCIAIS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – TOTAL: 24 VAGAS

	ORIENTADORES	TEMAS DE PESQUISA
Perspectivas críticas em saúde e educação	Prof. Dr. Danilo Borges Paulino	<ul style="list-style-type: none"> • •
	Profª Drª Eliane Regina Pereira	<ul style="list-style-type: none"> • Infância e juventude nas políticas públicas • Estética, processos de criação e constituição do sujeito • Memórias, experiências e narrativas: a escuta clínica
	Prof. Dr. Emerson Fernando Rasera	<ul style="list-style-type: none"> • Abordagens críticas em Psicologia social e saúde • Ações da Psicologia no campo da diversidade sexual: perspectivas críticas, sociais e qualitativas • O discurso construcionista social em Psicologia: teorias e práticas
	Profª Drª Maristela de Souza Pereira	<ul style="list-style-type: none"> • Psicologia Social do Trabalho • Saúde do Trabalhador • Pesquisa-Intervenção no campo do trabalho • • História de Vida • Modelo Operário Italiano
	Profª Drª Renata Fabiana Pegoraro	<ul style="list-style-type: none"> • Saúde mental na pós-graduação • Famílias e cuidado de pacientes com doenças crônicas e em sofrimento psíquico • Teoria da subjetividade de Gonzalez Rey e suas contribuições para pesquisas no campo da saúde • Autolesão com e sem intenção de suicídio • Novas abordagens em saúde mental e a despatologização para o cuidado • Desafios na rede de atenção psicossocial: saúde mental na atenção primária, cronificação em CAPS, atenção à crise, internação psiquiátrica e saúde mental de pessoas em situação de rua
	Profª Drª Silvia Maria Cintra da Silva	<ul style="list-style-type: none"> • Formação e atuação em Psicologia Escolar e Educacional • Políticas Públicas em Educação • Psicologia Escolar no Ensino Superior • Psicologia Escolar na Pós-graduação stricto sensu • Psicologia Escolar e Arte • Medicalização da/na Educação

Clínica Ampliada	Profª Drª Marciana Gonçalves Faria	<ul style="list-style-type: none"> • Saúde mental, intervenções em saúde mental • Intervenções grupais • Gestalt terapia e fenomenologia existencial
	Prof. Dr. Ricardo Wagner Machado Silveira	<ul style="list-style-type: none"> • Cartografias de políticas estratégias e práticas de cuidado em saúde mental • Práticas inovadoras em saúde mental e comunitária • Psicologia Social e Comunitária e a Luta antimanicomial
	Prof. Dr. Rodrigo Sanches Peres	<ul style="list-style-type: none"> • Vivências associadas a condições crônicas de saúde em pacientes e familiares • Imaginário coletivo acerca de condições crônicas de saúde
	Profª Drª Tatiana Benevides Magalhães Braga	<ul style="list-style-type: none"> • Psicologia e políticas públicas • Clínica fenomenológica • Saúde e minorias políticas: raça, classe, gênero, orientação sexual, estigmas do corpo • Interloquções entre psicologia e contexto social • Psicologia e saúde
	Prof. Dr. Tommy Akira Goto	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuições da Fenomenologia às Ciências Humanas e Psicologia: investigação fenomenológica dos fenômenos psíquicos • Fenomenologia & Cultura • Fenomenologia, Ontopsicologia e Formação Humana • Ideias do Esoterismo Ocidental e seus desdobramentos na Psicologia

Edital PGPSI/IPUFU/ UFU nº 01/2022

Seleção de Programa de Pós-graduação em Psicologia

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO II

QUADRO GERAL DE OFERTAS DE VAGAS PARA ALUNOS REGULARES

MODALIDADE LINHA DE PESQUISA	Ampla Concorrência	Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com deficiência	Total
PROCESSOS COGNITIVOS	4	1	1	6
PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	8	1	1	10
PROCESSOS PSICOSSOCIAIS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO	19	4	1	24
PSICANÁLISE E CULTURA	4	1	0	5
Total	35	7	3	45

Edital PGPSI/IPUFU/ UFU nº 01/2022

Seleção de Programa de Pós-graduação em Psicologia

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Projeto de pesquisa redigido em português, limitado a 10 (dez) páginas, excetuando-se, capa, folha de rosto e referências bibliográficas, (formatação: folha A4; margem superior e esquerda 3 cm. e direita e inferior 3 cm.; espaçamento entre linhas 1,5 linhas e entre parágrafos 0,0 pontos; fonte Times New Roman

tamanho 12), referências de acordo com as normas atualizadas da APA. Indicar, NA CAPA DO PROJETO, até três temas da Linha de Pesquisa escolhida no item 4.4.3., conforme disposto neste Edital, Anexo I. Candidatos a vagas na Linha de Processos Psicossociais e Educação devem indicar os temas exclusivamente dentro de uma mesma sub-linha (Perspectivas Críticas em Saúde e Educação ou Clínica Ampliada). Os seguintes itens devem estar presentes no projeto:

- a) Título;
- b) Resumo (entre 250 e 400 palavras);
- c) Palavras-chave (entre 03 e 05);
- d) Introdução;
- e) Objetivos da pesquisa;
- f) Justificativa e resultados esperados;
- g) Proposição metodológica;
- h) Cronograma;
- i) Referências.

Edital PGPSI/IPUFU/ UFU nº 01/2022

Seleção de Programa de Pós-graduação em Psicologia

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA

Critérios de Avaliação		Pontuação
Proposta da pesquisa	Pertinência da proposta de Pesquisa com a Linha de Pesquisa e Tema de orientação	0 a 10
Apresentação	Formato adequado e obediência às Normas APA	0 a 05
	Ortografia e gramática	0 a 05
	Clareza de exposição das ideias	0 a 10
Resumo	Resumo apresentado de maneira clara e objetiva	0 a 05
Fundamentação teórica (Introdução, Justificativa e Objetivos)	Mérito científico e conceitual	0 a 15
	Bibliografia atual e relevante ao tema de pesquisa	0 a 10
	Justificativa adequada	0 a 10
	Coerência do(s) objetivo(s)	0 a 10
Metodologia e Cronograma de Execução	Métodos adequados e considerações éticas para alcançar o(s) objetivo(s) proposto(s)	0 a 15
	Adequação do prazo proposto para o desenvolvimento do projeto	0 a 05
Total		100

Edital PGPSI/IPUFU/ UFU nº 01/2022

Seleção de Programa de Pós-graduação em Psicologia

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO V

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

O Currículo a ser apresentado ao PGPSI deve ser organizado da seguinte forma: 1) Dados pessoais, contendo informações referentes a nome, data de nascimento, número de documentos, endereço, telefone e e-mail; 2) Descrição dos itens referentes a cada tópico a ser pontuado, com dados informativos sobre o mesmo (área, instituição, data de início e término); e 3) Comprovação documental anexada, numerada individualmente conforme a sequência dos itens descritos. Os itens sem comprovação adequada não serão pontuados. O somatório das atividades pontuadas no Currículo terá um valor máximo de 100 pontos.

A - Titulação	Candidato/a		Comissão
<i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>			
A1 – Graduação Curso de graduação em nível superior. Comprovado pelo diploma, certificado de conclusão ou Declaração de Provável Formando.	6		6

A2 - Especialização Lato Sensu ou Residência fora da área da Psicologia Curso de formação profissional lato sensu fora da área da Psicologia. Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável.	8		8
A3 - Especialização Lato Sensu ou Residência na área da Psicologia Curso de formação profissional lato sensu na área da Psicologia. Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável	10		10

B - Cursos e monitorias em áreas específicas ou afins com carga horária total superior a 30 h. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Participação em monitorias ou cursos em Psicologia ou outras disciplinas afins com carga horária total superior a 30 horas. Comprovada por certificado de participação emitido por professor responsável ou coordenação do curso. Não serão pontuados neste item cursos de línguas, informática e assemelhados.	1 a 2	2	2
	3 a 4	3	3
	5 ou +	5	5

C - Iniciação Científica <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Candidato/a	Comissão
B1 - IC sem bolsa com duração mínima de 6 meses. Atividade de pesquisa desenvolvida sob supervisão de um docente. Comprovado por declaração do docente orientador ou da instituição em que foi realizada a atividade, especificando o período de realização da pesquisa.		5	5
B2 - IC com bolsa com duração mínima de 6 meses. Atividade de pesquisa desenvolvida sob orientação de um docente. Comprovado por declaração do docente orientador ou da instituição em que foi realizada a atividade, especificando o período de realização da pesquisa e a agência financiadora.		7	7

D - Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
C- Participação em eventos científicos tais como congressos, seminários e simpósios promovidos por universidades ou associações científicas. Comprovada por certificado de participação emitido pela Comissão Organizadora do evento. Não serão pontuadas neste item participação em palestras isoladas.	1 a 2	0,5	0,5
	3 a 4	2	2
	5 ou +	2,5	2,5

E - Apresentação de trabalho em eventos científicos. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Apresentação de trabalho em eventos científicos tais como congressos, seminários e simpósios promovidos por universidades ou associações científicas. Comprovada por certificado de apresentação de trabalho emitido pela Comissão Organizadora do evento. Não serão pontuadas neste item participação em palestras isoladas.	1 a 2	2	2
	3 a 4	4	4
	5 ou +	6	6

F - Resumos publicados em anais de eventos científicos. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela		Candidato/a	Comissão
Publicação de resumos de trabalhos científicos em anais de eventos. Comprovada por meio da apresentação de cópia do resumo publicado e da folha de rosto do meio de divulgação (impresa, digital ou eletrônica).	1 a 2	2	2
	3 a 4	4	4
	5 ou +	6	6

G - Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
A publicação dos trabalhos completos deverá ser comprovada pela apresentação de cópia do trabalho completo publicado e da folha de rosto do meio de divulgação (impresa, digital ou eletrônica).	1	2	2

	2	4	4
	3 ou +	6	6

H - Artigos completos aceitos para publicação e ainda não publicados em periódicos científicos indexados. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Os artigos aceitos e não publicados deverão ser comprovados mediante carta de aceite da revista científica, devidamente assinada pelo editor e na qual conste o nome do artigo e referência de autoria do candidato.	1	4	4
	2	8	8
	3 ou +	12	12

I - Artigos completos publicados em periódicos científicos indexados e/ou Capítulos publicados em livros científicos com corpo editorial. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Os artigos deverão ser comprovados pela cópia da primeira folha do artigo, na qual conste o nome do periódico, número e volume.	1	6	6
	2	12	12
	3 ou +	18	18

J - Prêmio ou menção honrosa por trabalho científico apresentado em evento científico ou selecionado para concorrência por sociedades científicas. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Comprovação mediante certificado emitido pelo evento científico ou instituição organizadora do prêmio.	1 prêmio	3	3
	2 prêmios	6	6
	3 ou + prêmios	7,5	7,5

K - Atividade profissional não-docente. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Atividade profissional, na área de Psicologia ou áreas afins, comprovada pelo registro da carteira profissional ou comprovante de atuação em Serviço Público. Atuação autônoma e/ou prestação de serviço deve ser comprovada por alvará de licença para funcionamento do consultório, ou contrato de locação do imóvel, ou contrato de prestação de serviços, ou ainda declaração própria na qual conste endereço profissional e período de funcionamento (mês/ano). Não serão pontuadas neste item atividades de estágio e monitoria.	Até 1 ano	0,25	0,25
	De 1 a 3 anos	0,5	0,5
	De 3 a 5 anos	1	1
	+ de 5 anos	2	2

L - Atividade profissional como docente de psicologia no ensino médio ou ensino técnico. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Atividade profissional, na área de Psicologia ou áreas afins, comprovada pelo registro da carteira profissional ou comprovante de atuação em Serviço Público. Não serão pontuadas neste item atividades de estágio e monitoria. Não serão pontuadas neste item atividades como ministrar palestras isoladas.	Até 1 ano	0,5	0,5
	De 1 a 3 anos	1	1
	De 3 a 5 anos	2	2
	+ de 5 anos	3	3

M- Atividade profissional como docente no ensino superior. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Atividade profissional, na área de Psicologia ou áreas afins, comprovada pelo registro da carteira profissional ou comprovante de atuação em Serviço Público. Não serão pontuadas neste item atividades de estágio e monitoria. Não	Até 1 ano	2	2
	De 1 a 3	3	3

serão pontuadas neste item atividades como ministrar palestras isoladas.	anos		
	De 3 a 5 anos	4	4
	+ de 5 anos	5	5

N - Participação em: Projetos de extensão universitária e/ou Programa de Educação Tutorial (PET) e/ou Empresa Júnior e/ou Liga Acadêmica como membro integrante em período superior a 6 meses. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
	Participação comprovada por certificado emitido pela instituição em que ocorreu o projeto extensionista ou pelo professor responsável pela atividade.	1 projeto	1
2 projetos		4	4
3 projetos		6	6
4 projetos		8	8
5 projetos ou +		10	10

PONTUAÇÃO FINAL	Candidato/a	Comissão

Edital PGPSI/IPUFU/ UFU nº 01/2022

Seleção de Programa de Pós-graduação em Psicologia

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÃO NA MODALIDADE DE VAGAS: PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Foto 3X4

AUTODECLARAÇÃO

De acordo com a Resolução n.º 06/2017/CONPEP/UFU, eu, _____, nome social

(se houver), inscrito/a para o Processo Seletivo (XXXX) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), RG n.º _____, CPF n.º _____ no ano de 2022-1, com ingresso em 2022-2, declaro sob pena de aplicação das sanções penais previstas no Decreto-lei n.º 2848/1940 (Código Penal, art. 171 e 299); administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFU – que sou _____ (indicar preto/a ou pardo/a ou identificar-se como indígena ou pessoa com deficiência).

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) nesta autodeclaração.

() Características físicas

Especifique: _____ Deficiência.

Especifique: _____

Obs: No caso de pessoa com deficiência, anexar laudo (com CID) que justifique a indicação da deficiência em observância ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 06/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós- Graduação/UFU.

() Outros.

Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado/a na UFU, poderei ser convocado/a por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20 ____ . (Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Candidato(a)

Referência: Processo nº 23117.015769/2022-34

SEI nº 3429774